

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 745 DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o Processo RBSEI Nº 0119.002040/2026-17,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea, “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal Nº 691 de 10 de abril de 2026, que nomeou os Membros Titulares e Respektivos Suplentes representantes das Instituições Governamentais e da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco-Acre - COMPIR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

II - REPRESENTANTES PODER PÚBLICO FEDERAL:

b) Instituto Federal do Acre - IFAC

1. Conselheira Titular: Mariete Buriti de Souza

2. Conselheira Suplente: Cristiana Rodrigues Ferreira Neri

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto Municipal Nº 691 de 10 de abril de 2026, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2026/2028, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco-Acre - COMPIR.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 22 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 797 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000221/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo da Costa Oliveira, para exercer o cargo em comissão, lotado na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, na Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 23 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 805 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0124.000664/2026-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.005.188,57 (um milhão, cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB	
011.201.17.512.0102.1436.0000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1.005.188,57	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.005.188,57 (um milhão, cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 806 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0116.002706/2026-33,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.062.001,47 (um milhão, sessenta e dois mil, um real e quarenta e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0403.2058.0000 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.062.001,47

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.062.001,47 (um milhão, sessenta e dois mil, um real e quarenta e sete centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0116.002608/2026-60,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.535,85 (duzentos e trinta sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0401.1342.0000 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2500- Recursos não Vinculados de Impostos	448,41
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	237.087,44

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 237.535,85 (duzentos e trinta sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Portaria Nº 85, de 22 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à substituição do Fiscal Titular: Engenheiro Civil Sr. Eric Fernando da Silva - CREA 27225-D/AC conforme designado na Portaria nº 47 (1028286), a ser substituído pelo Fiscal: Engenheiro Civil Srª. Douglas Klayvert de Souza Angelim, CREA: 22482 D/AC Matrícula 717943, no âmbito do Contrato nº 01160008/2026 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº: 0116.002895/2026-71– Credenciamento Público Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA

CONTRATO Nº: 01160008/2026

CONTRATADA: AC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de montagem de casas moduladas em painéis de madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrossanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular “1.001 Dignidades Sustentáveis”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato: